

Valor pode ser deduzido em até 12% do imposto de renda



shapecharge/iStock.com

Os participantes do Novo Plano e REB podem realizar aportes extraordinários até o dia 23 de dezembro para que possam abater de sua declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física em março de 2022. Por se tratar de contribuição de previdência complementar, a Receita Federal permite que o valor seja deduzido em até 12% de seus rendimentos brutos.

No regulamento do Novo Plano, o aporte é denominado de contribuição facultativa e não há cobrança de taxa administrativa no valor aportado. No REB, é chamado de contribuição eventual. Além de proporcionar uma renda maior na aposentadoria, a contribuição adicional possibilita ao participante se beneficiar de incentivo tributário, até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda. Para ter direito ao desconto no IRPF, o participante deve utilizar o modelo de Declaração Completa.

As solicitações poderão ser efetuadas utilizando o Fale Conosco, no site da FUNCEF, ou por meio de nossa Central de Relacionamento 0800 706 9000 (de segunda a sexta, das 8h às 18h).

CONFIRA O PASSO A PASSO:

- 1** Acesse o Autoatendimento no menu do site da FUNCEF
- 2** Vá até o Fale Conosco / Plano / Fale conosco /
- 3** Preencha os campos Assunto (Minha Previdência), Assunto 2 (Contribuição), E-mail, Telefone e redija a mensagem, informando o pedido de aporte. É preciso, ainda, marcar o campo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e clicar em Enviar.

Não há limite de valor ou percentual em cada plano. O valor aportado, no entanto, não pode ser inferior ao da contribuição mensal. O participante deve informar a origem do recurso do aporte em atendimento à legislação de combate à lavagem de dinheiro (Instrução Normativa SPC nº 26/2008)

Paridade

CAIXA e FUNCEF não acompanham os aportes feitos pelos participantes. As patrocinadoras participam somente das contribuições normais, cujo limite máximo da paridade contributiva depende do plano de vinculação dos participantes.

Para poder deduzir na declaração, em março/abril 2022, o depósito deve ser feito até o dia 28 de dezembro, mas a solicitação à FUNCEF, para ser efetivada no ano fiscal de 2020, deve ser realizada até o dia 23 dezembro.

Feito o aporte, o valor aparece no saldo de conta do participante até o 5º dia útil do mês seguinte.

Fonte: [Funcef](#), em 22.10.2021.